



Processo DETRAN-SP nº 165847/2018

Convênio nº 079/2018-DETRAN-SP

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**

ANEXO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP, E O MUNICÍPIO DE IBITINGA - SP, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

**I - DO OBJETIVO**

O objetivo do presente instrumento é a transferência de recursos financeiros para o MUNICÍPIO, visando à conjugação de esforços entre os convenientes na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de outubro de 2015, em observância ao seguinte:

1. a operacionalização das ações no Município visa à redução de óbitos e feridos em decorrência de acidentes no trânsito;
2. as ações a serem executadas terão por objeto fiscalização e educação de trânsito.

**Parágrafo único** - O Plano de Trabalho poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, fundada em manifestação justificada, desde que não implique alteração do objeto do convênio ou acréscimo de valor por parte do DETRAN-SP.

*W L AK*



## II - DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

As ações a serem executadas pelo Município de Ibitinga têm por objeto o desenvolvimento de ações de fiscalização e educação para o trânsito, visando aperfeiçoar aquele município na diminuição de mortes e feridos em decorrência de acidentes no trânsito. Com a execução destas ações pretende-se reduzir em 10% o número de acidentes de trânsito no município, no prazo de vigência do convênio. As macroações a serem executadas pelo Município, previstas no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (Quadro a seguir), são as seguintes:

### • ETAPA 1:

- 1ª MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal da Rotatória da Avenida Japão X Avenida Engº Ivanil Francischini;
- 2ª MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal da Rotatória do Cemitério – Avenida Engº Ivanil Francischini X Avenida Anchieta (e Avenida Antenor Simões Maia);
- 3ª MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal no cruzamento das Avenidas Sete de Setembro e Avenida Carolina Gereto Dal'acqua;
- 4ª MACROAÇÃO: Implantação de Lombofaixas e Sinalização vertical em frente ao Pavilhão de Exposições;
- 5ª MACROAÇÃO: Aquisição de Maquinário, um triciclo, para pintura automatizada de Sinalização Horizontal.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
<b>ETAPA 1</b> Prazo de Execução: 6 meses
<b>1ª MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal da Rotatória da Avenida Japão X Avenida Engº Ivanil Francischini</b>
1.1. Processos Licitatórios
1.2. Implantação de Sinalização Semafórica, mudanças propostas, redução de acidentes na Rotatória da Avenida Japão
1.2.1 Implantação de Sinalização Semafórica – Resolução CONTRAN 483/2014



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Controlador de tráfego 04/08 fases	unid.	1	R\$ 7.513,33	R\$ 7.513,33
Grupo Focal Principal Vertical	unid.	4	R\$ 2.683,33	R\$ 10.733,32
Grupo Focal Repetidor	unid.	4	R\$ 1.395,33	R\$ 5.581,32
Coluna Simples 6m galvanizada	unid.	4	R\$ 1.341,67	R\$ 5.366,68
Braço Projetado 4,7m galvanizado	unid.	4	R\$ 1.073,33	R\$ 4.293,32
Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolação 750V	m	250	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
Cabo PP 2 vias 2,5mm com isolação 750V	m	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
Armação Galvanizada Secundária	unid.	4	R\$ 64,73	R\$ 258,92
Serviço de implantação semafórica	unid.	1	R\$ 6.833,33	R\$ 6.833,33
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 43.057,22</b>

**1.2.2 Implantação e troca de Sinalização Vertical – Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007**

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Placas A-14 - Semáforo à Frente	Unid	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
Placas R-4a – Proibido virar à esquerda	Unid	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
Suportes de Placas em aço galvanizado de 2 e ½" X 3 mts	Unid	8	R\$ 113,33	R\$ 906,64
Retirada de placa de solo em	m²	2,54	R\$	R\$

Alc  
W





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



suporte de madeira ou metal			47,90	121,67
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.444,31</b>
<b>1.2.3 Remoção e Implantação de Sinalização Horizontal - Resoluções CONTRAN 236/2007</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Remoção de pintura Acrilica de demarcação de via por processo manual	m <sup>2</sup>	16,45	R\$ 63,28	R\$ 1.040,96
Faixas de pedestres (FTP-1) - 07 Faixas com termoplástico extrudado na cor branca e aplicação de microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	67,76	R\$ 52,74	R\$ 3.573,66
Linha de Retenção (LRE) - 04 Linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m <sup>2</sup>	9,4	R\$ 52,74	R\$ 495,76
Linha Simples Contínua (LMS-1) - 02 Linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m <sup>2</sup>	4	R\$ 52,74	R\$ 210,96
Linha Simples Contínua (LFO-1) - 02 Linhas com termoplástico extrudado na cor amarela	m <sup>2</sup>	4	R\$ 52,74	R\$ 210,96
Legendas Numerais "1, 2" - três numerais cada com termoplástico extrudado na cor branca	m <sup>2</sup>	1,08	R\$ 52,74	R\$ 56,96
Legendas Setas direcionais (PEM)- 06 setas com termoplástico extrudado na cor branca	m <sup>2</sup>	8,97	R\$ 52,74	R\$ 473,08
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 6.062,34</b>

AKR W B





**2ª MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal da Rotatória do Cemitério – Avenida Engº Ivanil Francischini X Avenida Anchieta (e Avenida Antenor Simões Maia)**

**2.1. Processos Licitatórios**

**2.2. Implantação de Sinalização Semafórica, mudanças propostas, diminuição de fluxo e acidentes na Rotatória da Cemitério**

**2.2.1 Implantação de Sinalização Semafórica – Resolução CONTRAN 483/2014**

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Controlador de tráfego 04/08 fases	unid.	1	R\$ 7.513,33	R\$ 7.513,33
Grupo Focal Principal Vertical	unid.	4	R\$ 2.683,33	R\$ 10.733,32
Grupo Focal Repetidor	unid.	4	R\$ 1.395,33	R\$ 5.581,32
Coluna Simples 6m galvanizada	unid.	4	R\$ 1.341,67	R\$ 5.366,68
Braço Projetado 4,7m galvanizado	unid.	4	R\$ 1.073,33	R\$ 4.293,32
Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V	m	250	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
Cabo PP 2 vias 2,5mm com isolamento 750V	m	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
Armação Galvanizada Secundária	unid.	4	R\$ 64,73	R\$ 258,92
Serviço de implantação semafórica	unid.	1	R\$ 6.833,33	R\$ 6.833,33
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 43.057,22</b>

**2.2.2. Remoção e Implantação de Sinalização Horizontal – Resolução CONTRAN 236/2007**

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor	Valor Total
-----------	---------	---------	-------	-------------

Handwritten initials/signature

Handwritten initials/signature



			Unitário	
Remoção de pintura Acrilica de demarcação de via por processo manual	m <sup>2</sup>	16,45	R\$ 63,28	R\$ 1.040,96
Faixas de pedestres (FTP-1) - 08 Faixas com termoplástico extrudado na cor branca e aplicação de microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	77,44	R\$ 52,74	R\$ 4.084,19
Linha de Retenção (LRE) - 05 Linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m <sup>2</sup>	10,6	R\$ 52,74	R\$ 559,04
Linha Simples Contínua (LMS-1) - 02 Linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m <sup>2</sup>	4	R\$ 52,74	R\$ 210,96
Linha Simples Contínua (LFO-1) - 03 Linhas com termoplástico extrudado na cor amarela	m <sup>2</sup>	4,8	R\$ 52,74	R\$ 253,15
Legendas Numerais "1, 2" - três numerais cada com termoplástico extrudado na cor branca	m <sup>2</sup>	1,08	R\$ 52,74	R\$ 56,96
Legendas Setas direcionais (PEM)- 06 setas com termoplástico extrudado na cor branca	m <sup>2</sup>	8,97	R\$ 52,74	R\$ 473,08
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 6.678,34</b>

**2.2.3 Implantação e troca de Sinalização Vertical - Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007**

Descrição	Unid	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Placas A-14 - Semáforo à Frente	Unid	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
Placa R-5a - Proibido retornar à esquerda	Unid	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00

AG

W





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Placa R-1 – Parada Obrigatória	Unid	2	R\$ 78,33	R\$ 156,66
Suportes de Placas em aço galvanizado de 2 e ½" X 3 mts	Unid	7	R\$ 113,33	R\$ 793,31
Retirada de placa de solo em suporte de madeira ou metal	m²	2,54	R\$ 47,90	R\$ 121,67
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.331,64</b>

**3ª MACROAÇÃO: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal no cruzamento das Avenidas Sete de Setembro e Avenida Carolina Gereto Dal'acqua**

**3.1. Processos Licitatórios**

**3.2. Implantação de Sinalização Semafórica, mudanças propostas, diminuição de fluxo e acidentes no cruzamento das Avenidas Sete de Setembro e Carolina Gereto Dal'acqua**

**3.2.1. Implantação de Sinalização Semafórica – Resolução CONTRAN 483/2014**

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Controlador de tráfego 04/08 fases	unid.	1	R\$ 7.513,33	R\$ 7.513,33
Grupo Focal Principal Vertical	unid.	4	R\$ 2.683,33	R\$ 10.733,32
Grupo Focal Repetido	unid.	4	R\$ 1.395,33	R\$ 5.581,32
Coluna Simples 6m galvanizada	unid.	4	R\$ 1.341,67	R\$ 5.366,68
Braço Projetado 1,7m galvanizado	unid.	4	R\$ 1.073,33	R\$ 4.293,32
Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V	m	250	R\$ 8,35	R\$ 2.087,50
Cabo PP 2 vias 2,5mm com isolamento 750V	m	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Armação Galvanizada Secundária	unid.	4	R\$ 64,73	R\$ 258,92
Serviço de implantação semafórica	unid.	1	R\$ 6.833,33	R\$ 6.833,33
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 43.057,22</b>

**3.2.2. Implantação e troca de Sinalização Vertical - Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007**

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Placas A-14 - Semáforo à Frente	Unid	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
Placas R-4a - Proibido virar à esquerda	Unid	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
Suportes de Placas em aço galvanizado de 2 e ½" X 3 mts	Unid	6	R\$ 113,33	R\$ 679,98
Retirada de placa de solo em suporte de madeira ou metal	m <sup>2</sup>	1,35	R\$ 47,90	R\$ 64,67
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 1.056,65</b>

**3.2.3. Remoção e Implantação de Sinalização Horizontal - Resolução CONTRAN 236/2007**

Descrição	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Remoção de pintura Acrilica de demarcação de via por processo manual	m <sup>2</sup>	6,04	R\$ 63,28	R\$ 382,21
Faixas de pedestres (FTP-1) -07 Faixas com termoplástico extrudado na cor branca e aplicação de microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	78,21	R\$ 52,74	R\$ 4.124,80
Linha de Retenção (LRE) - 05 Linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m <sup>2</sup>	10,43	R\$ 52,74	R\$ 550,08

Alc  
W





Linha Simples Contínua (LMS-1) - 02 Linhas com termoplástico extrudado na cor branca	m <sup>2</sup>	4	R\$ 52,74	R\$ 210,96
Linha Simples Contínua (LFO-1) - 01 Linhas com termoplástico extrudado na cor amarela	m <sup>2</sup>	2	R\$ 52,74	R\$ 105,48
Tachas monodirecional refletivo plástico	Unid	20	R\$ 19,42	R\$ 388,40
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 5.761,93</b>
<b>Total da Etapa 1</b>				<b>R\$ 151.506,87</b>
<b>Total de Recursos Estaduais da Etapa 1</b>				<b>R\$ 151.506,87</b>
<b>Total de Recursos Municipais da Etapa 1 (contrapartida)</b>				<b>-</b>
Prestação de contas parcial (etapa 1)	7 meses a contar da data da assinatura do convênio			
Repasse da 1ª parcela	8 meses a contar da data da assinatura do convênio			
<b>ETAPA 2</b> <b>Prazo de Execução: 6 meses</b>				
<b>4ª MACROAÇÃO: Implantação de Lombofaixas e Sinalização vertical em frente ao Pavilhão de Exposições</b>				
<b>4.1. Processos Licitatórios</b>				
<b>4.2. Implantação de duas faixas de travessia elevada (lombofaixas) na Avenida Engº Ivanil Francischini, em frente ao Pavilhão de Exposições Dr. Licínio Hilmar de Oliveira Arantes</b>				
<b>4.2.1. Implantação de Faixas Elevadas para Travessia de Pedestre "Lombofaixas" - Resolução Contran 495/2014 para delimitação a 40 km/h</b>				

ASR  
M. Q.



Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	m <sup>2</sup>	4	R\$ 954,51	R\$ 3.818,04
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m <sup>3</sup>	25,84	R\$ 974,62	R\$ 25.184,18
Concreto asfáltico usinado a quente - Blinder	m <sup>3</sup>	1,06	R\$ 936,57	R\$ 992,76
Imprimação betuminosa ligante	m <sup>2</sup>	212	R\$ 4,35	R\$ 922,20
Sinalização horizontal com termoplástico tipo hot-spray	m <sup>2</sup>	56,68	R\$ 45,65	R\$ 2.587,44
Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0mm, para sinalização tátil de alerta/direcional - colado	m <sup>2</sup>	5,6	R\$ 137,58	R\$ 770,45
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 34.275,07</b>

**4.2.2. Implantação e troca de Sinalização Vertical - Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007**

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Placas A-32b Advertência de Passagem sinalizada de Pedestres, com informação complementar "Faixa Elevada a 100m" (2,00m X 1,00m)	unid.	2	R\$ 571,67	R\$ 1.143,34
Placa A-32-b Advertência de passagem sinalizada de pedestres (0,50 X 0,50m)	unid.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
Placas A-32b Advertência de Passagem sinalizada de Pedestres, e seta direcionamento à esquerda (0,50 X 0,70m)	unid.	1	R\$ 81,33	R\$ 81,33

*Handwritten signatures and initials*



Placas A-32b Advertência de Passagem sinalizada de Pedestres, e seta direcionando à direita (0,50 X 0,70m)	unid.	1	R\$ 81,33	R\$ 81,33
Placas R-19 de Velocidade máxima permitida "40 km/h)	unid.	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
Suportes de Placas em aço galvanizado de 2 e ½" X 3 mts	unid.	10	R\$ 113,33	R\$ 1.133,30
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.647,30</b>

**4.2.3. Implantação de Sinalização Horizontal -- Anexo I da Resolução Contran 495/2014**

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
Pintura de faixa de travessia de Pedestres (FTP-01) e demais sinalizações horizontais em acordo com Resolução Contran 495/2014 todas com termoplástico extrudado.	m <sup>2</sup>	56,68	R\$ 52,74	R\$ 2.989,30
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 2.989,30</b>
<b>Total da Etapa 2</b>				<b>R\$ 39.911,67</b>
<b>Total de Recursos Estaduais da Etapa 2</b>				<b>R\$ 39.911,67</b>
<b>Total de Recursos Municipais da Etapa 2 (contrapartida)</b>				<b>-</b>
<b>Prestação de contas parcial Etapa 2</b>	<b>8 meses a contar da data da assinatura do convênio</b>			
<b>Repasse da 2ª parcela</b>	<b>9 meses a contar da data da assinatura do convênio</b>			

**ETAPA 3**

**Prazo de Execução: 6 meses**

ASH WQ



**5ª MACROAÇÃO: Aquisição de Maquinário, um triciclo, para pintura automatizada de Sinalização Horizontal**

**5.1. Processos Licitatórios**

**5.2. Compra de Maquinário, um Triciclo de pintura automática, para implantação e Revitalização de Sinalização Horizontal**

**5.2.1. Implantação de Sinalização Horizontal nos seguintes pontos:**

- Rotatória da Avenida Japão: Recebe o fluxo da própria Avenida, da Avenida Engº Ivanil Francischini (Perimetral) e do Acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro, ligação da SP-317 (Rodovia Dr. Maurício Antunes Ferraz);
- Rotatória do Cemitério: Recebe fluxo da Avenida Engº Ivanil Francischini (Perimetral), Avenida Antenor Simões Maia, Avenida Anchieta (continuação da IB-030 Pedro Romão), ligação com a SP-331 (Rodovia Dep. Dr. Victor Maida);
- Cruzamento das Avenidas Sete de Setembro com Carolina Gereto Dal'acqua, sendo a primeira continuação do Acesso Vereador Manoel Alves Lopes, principal entrada da cidade, conexão com as Rodovias: SP-331, SP-304, SP-317;
- Rotatória dos Bombeiros: Recebe Fluxo das Avenidas: Engº Ivanil Francischini, Dom Pedro II e Luiz Francischini;
- Cruzamento da Avenida Engº Ivanil Francischini com Rua Presidente Kennedy;
- Sequências das Ruas da Vila Maria em encontro com a Avenida Engº Ivanil Francischini: Avenida Albino de Batista, Rua Francisco Lorusso, Rua Victório Tagliari, Rua Joana Salia Salva, Rua José Longhini e Avenida Wilson Pinheiro;
- Entroncamento das IBGs 030 Pedro Romão e IBG 354 Jean Habib Machaalani;
- Extensão da Rua Setímio Montanari, encontro das Ruas José Tofik, Kalil, Kalil José Sawaia, José de Biazzi, João Câncio de Toledo Piza, Sebastião Flávio Pinheiro, Francisco de Arruda, Antônio Campregher, Hermelindo Constantino, Isabel Batiston Vareschi, Rosa Verdério Gaion, Rosa de Barros Reis, Taufik José Kalil, Abramo Manchini e Judith Souza Pinheiro de Freitas;
- Avenida Engº Ivanil Francischini, no trecho entre as Ruas Antônio Francisco dos Santos e Elvira de Souza Santos.

Descrição	Unidade	Qtidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------	---------	---------	----------------	-------------

ASR WQ



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Triciclo de Pintura automática; 250cc; capacidade de carga mínima de 300 kg; suporte cilindros de tintas; controlador programável; sistema de acionamento pneumático/automático com guia lateral para posicionamento de pistolas e frontal para direção do equipamento; sistema de acionamento manual com pistola de acionamento manual com no mínimo 10 metros de mangueira independente; carreta reboque com pneus e giroflex com reservatório extra; sistema de armazenamento de, no mínimo, 2 cilindros com, no mínimo, 60 litros cada; cilindro de 60 litros para aplicação de microesferas de vidro.	Unid	1	R\$ 130.733,30	R\$ 130.733,30
			<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 130.733,30</b>
			<b>Total da Etapa 3</b>	<b>R\$ 130.733,30</b>
			<b>Total de Recursos Estaduais da Etapa 3</b>	<b>R\$ 102.884,46</b>
			<b>Total de Recursos Municipais da Etapa 3 (contrapartida)</b>	<b>R\$ 27.848,84</b>
<b>Prestação de contas parcial Etapa 3</b>	<b>9 meses E 15 dias a contar da data da assinatura do convênio</b>			
<b>Repasse da 3ª parcela</b>	<b>10 meses a contar da data da assinatura do convênio</b>			
<b>Prestação de contas final</b>	<b>1 mês a contar do término da vigência do convênio</b>			
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 322.151,84</b>
			<b>Valor Total dos Recursos Estaduais</b>	<b>R\$ 294.303,00</b>

ASR ML





<b>Valor Total da Contrapartida</b>	<b>R\$ 27.848,84</b>
-------------------------------------	--------------------------

**III - DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS – (PESQUISA DE PREÇOS)**

A declaração de conformidade de preços (Pesquisas de Preços) foi elaborada à vista de pesquisa de preços e estes, conforme consta da declaração, estão de acordo com os praticados no mercado, conforme quadro a seguir:

Descrição do Item	Un.	Qtde	Empresas	P. unit.	Preço Médio Unitário
Controlador de tráfego 04/08 fases	unid.	3	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 7.000,00	R\$ 7.513,33
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 8.050,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 7.490,00	
Grupo Focal Principal Vertical	unid.	12	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 2.500,00	R\$ 2.683,33
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 2.875,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 2.675,00	
Grupo Focal Repetidor	unid.	12	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 1.300,00	R\$ 1.395,33
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 1.495,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 1.391,00	
Coluna Simples 6m galvanizada	unid.	12	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 1.250,00	R\$ 1.341,67
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 1.437,50	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 1.337,50	

*Handwritten signatures and initials*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



Braço Projetado 4,7m galvanizado	unid.	12	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 1.000,00	R\$ 1.073,33
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 1.150,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 1.070,00	
Cabo PP 4 vias 1,5mm com isolamento 750V	m	750	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 7,76	R\$ 8,35
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 9,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 8,30	
Cabo PP 2 vias 2,5mm com isolamento 750V	m	150	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 7,18	R\$ 7,79
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 8,50	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 7,70	
Armação Galvanizada Secundária	unid.	12	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 60,00	R\$ 64,73
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 70,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 64,20	
Serviço de implantação semafórica	unid.	3	JSM Engenharia e Sinalização Ltda. – EPP	R\$ 5.000,00	R\$ 6.833,33
			R.M. Marília Placas e Artefatos Metais	R\$ 7.500,00	
			Sinalizar Sinalização Viária Eireli-ME	R\$ 8.000,00	
Placa A-14	unid.	12	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 62,00	R\$ 52,00
			Pisme Pintura e	R\$ 55,00	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



			Sinalização – EPP		
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 39,00	
Placa R-4a	unid.	6	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 62,00	
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 55,00	R\$ 52,00
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 39,00	
Suportes de Placas em aço galvanizado de 2 e ½" X 3 mts	unid.	31	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 125,00	
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 90,00	R\$ 113,33
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 125,00	
R-5a	unid.	1	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 62,00	
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 55,00	R\$ 52,00
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 39,00	
A-32b (0,50 X 0,50m)	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 62,00	
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 55,00	R\$ 52,00
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 39,00	
R-19	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 62,00	
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 55,00	R\$ 52,00
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 39,00	

ASR m p





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



A-32b (0,50 X 0,70m) esquerda	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 120,00	R\$ 81,33
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 75,00	
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 49,00	
A-32b (0,50 X 0,70m) direita	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 120,00	R\$ 81,33
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 75,00	
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 49,00	
A-32b (2,00 X 1,00m)	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 615,00	R\$ 571,67
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 440,00	
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 660,00	
R-1 (sextavada 0,60)	unid.	2	Tinpavi Ind. e Com. de Tintas Ltda	R\$ 85,00	R\$ 78,33
			Pisme Pintura e Sinalização – EPP	R\$ 70,00	
			Banderplaca Ind. e Com. Ltda	R\$ 80,00	
Tacha Monodirecional refletivo plástico	unid.	20	TPU DER	R\$ 19,42	R\$ 19,42
Remoção de pintura Acrilica de demarcação de via por processo manual	m <sup>2</sup>	38,94	TPU DER	R\$ 63,28	R\$ 63,28
Retirada de placa de solo em	m <sup>2</sup>	6	TPU DER	R\$ 47,90	R\$ 47,90

AGR W Q





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



suporte de madeira ou metal						
Piso Podotátil direcional e de alerta	m <sup>2</sup>	5,6	CPOS	R\$	137,58	R\$ 137,58
Diversas pinturas de sinalização horizontal em termoplástico extrudado	m <sup>2</sup>	405,79	TPU DER	R\$	52,74	R\$ 52,74
Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	m <sup>2</sup>	4	CPOS	R\$	954,51	R\$ 954,51
Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m <sup>2</sup>	25,84	CS	R\$	974,62	R\$ 974,62
Concreto asfáltico usinado a quente - Blinder	m <sup>2</sup>	1,06	CPOS	R\$	936,57	R\$ 936,57
Imprimação betuminosa ligante	m <sup>2</sup>	21	CPOS	R\$	4,35	R\$ 4,35
Sinalização horizontal com termoplástico tipo hot-spray	m <sup>2</sup>	6,68	CPOS	R\$	45,65	R\$ 45,65
Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0mm, para sinalização tátil de alerta/direcional - colado	m <sup>2</sup>	5,6	CPOS	R\$	137,58	R\$ 137,58



#### IV - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A partir das ações propostas e das planilhas apresentadas pelo município, onde constam as etapas de execução das ações, aplicação dos recursos financeiros a serem repassados ao Município, cronograma de atividades detalhando as datas de início e término, bem como valores estimados de cada ação, estes discriminados por natureza de despesa, considerando como Mês 1 - o mês de assinatura do presente convênio foi elaborado o **Cronograma Físio-Financeiro – Cronograma de Desembolso**, conforme quadro a seguir transcrito:

ALSR

M B



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GERAL - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO																	
MUNICÍPIO DE IBITINGA																	
ETAPA 1																	
MACROAÇÃO 1: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal da Rotatória da Avenida Japão X Avenida Engº Ivanil Francischini																	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	VALOR ESTIMADO POR ITEM (R\$)	NATUREZA DE DESPESA
1.1 Processos Licitação																	
1.2 Implantação de Sinalização Semafórica - mudanças propostas: redivisão de acidentes na Rotatória da Avenida Japão																	
1.2.1 Implantação de Sinalização Semafórica - Resolução CONTRAN 403/2014																R\$ 43.057,22	Equipamento/Material permanente
																R\$ 1.444,31	Serviços
1.2.2 Implantação e troca de Sinalização Vertical - Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007																R\$ 1.444,31	Equipamento/Material permanente
																R\$ 121,67	Serviços
1.2.3 Remoção e Implantação de Sinalização Horizontal - Resoluções CONTRAN 236/2007																R\$ 6.062,34	Obras
																R\$ 1.040,96	Serviços
MACROAÇÃO 2: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal da Rotatória do Cemitério - Avenida Engº Ivanil Francischini X Avenida Anchieta (e Avenida Antenor Simões Maia)																	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	VALOR ESTIMADO POR ITEM (R\$)	NATUREZA DE DESPESA
2.1 Processos Licitação																	
2.2 Implantação de Sinalização Semafórica - mudanças propostas: distribuição de fluxo e acidentes na Rotatória do Cemitério																	
2.2.1 Implantação de Sinalização Semafórica - Resolução CONTRAN 483/2014																R\$ 43.057,22	Equipamento/Material permanente
																R\$ 34.220,88	Equipamento/Material permanente
																R\$ 8.836,33	Serviços
2.2.2 Remoção e Implantação de Sinalização Horizontal - Resolução CONTRAN 236/2007																R\$ 6.678,34	Obras
																R\$ 5.637,38	Obras
																R\$ 1.040,96	Serviços
2.2.3 Implantação e troca de Sinalização Vertical - Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007																R\$ 1.531,64	Equipamento/Material permanente
																R\$ 1.531,64	Equipamento/Material permanente
																R\$ 121,67	Serviços

15/3

W f



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



MACROAÇÃO 3: Implantação de Sinalização Semafórica, Sinalização Vertical e Horizontal no cruzamento das Avenidas Sete de Setembro e Avenida Carolina Gereto Dufocqua																	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	VALOR ESTIMADO POR ITEM (R\$)	NATUREZA DE DESPESA
3.1. Processos Licitação																	
3.2. Implantação de Sinalização Semafórica - mudanças propostas, otimização de fluxo e acidentes no cruzamento das Avenidas Sete de Setembro e Carolina Gereto Dufocqua																	
3.2.1. Implantação de Sinalização Semafórica - Resolução CONTRAN 483/2014																R\$ 43.367,22	
																R\$ 3.022,09	Equipamento/Material permanente
																R\$ 40.345,13	Serviços
3.2.2. Implantação e troca de Sinalização Vertical - Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007																R\$ 1.066,65	
																R\$ 997,41	Equipamento/Material permanente
																R\$ 69,24	Serviços
3.2.3. Remoção e Implantação de Sinalização Horizontal - Resolução CONTRAN 236/2007																R\$ 5.761,93	
																R\$ 5.379,77	Obras
																R\$ 382,16	Serviços
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL ETAPA 1																	
MONITORAMENTO E ANÁLISE DO DETRAN-SP																	
REPASSE DA 1ª PARCELA																	
<b>ETAPA 2</b>																	
MACROAÇÃO 4: Implantação de Lombotobras e Sinalização vertical em frente ao Pavilhão de Exposições																	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	VALOR ESTIMADO POR ITEM (R\$)	NATUREZA DE DESPESA
4.1. Processos Licitação																	
4.2. Implantação de duas faixas de travessia elevada (lombotobras) na Avenida Engº Ivanil Francischini, em frente ao Pavilhão de Exposições Dr. Ucinio Hilmar de Oliveira Arantes																	
4.2.1. Implantação de Faixas Elevadas para Traversia de Pedestre "Lombotobras" - Resolução Contran 495/2014 para delimitação a 40 km/h																R\$ 34.275,07	Obras
4.2.2. Implantação e troca de Sinalização Vertical - Resoluções CONTRAN 180/2005 e 243/2007																R\$ 2.647,30	Equipamentos/Material Permanente
4.2.3. Implantação de Sinalização Horizontal - Resolução Contran 495/2014																R\$ 2.989,30	Obras
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL ETAPA 2																	
MONITORAMENTO E ANÁLISE DO DETRAN-SP																	
REPASSE DA 2ª PARCELA																	

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



ETAPA 3																	
MACROAÇÃO 5: Aquisição de Maquinário, um triclido, para pintura automatizada de Sinalização Horizontal																	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	VALOR ESTIMADO POR ITEM (R\$)	NATUREZA DE DESPESA
5.1 Processos licitatórios																	
5.2 Compra de Maquinário, um triclido de pintura automática, para implantação e Revitalização de Sinalização Horizontal																R\$ 130.735,30	Equipamentos - Material Permanente
5.2.1 Implantação de sinalização nos pontos																	
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL ETAPA 3																	
MONITORAMENTO E ANÁLISE DO DETRAN SP																	
REPASSE DA 3ª PARCELA																	
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL																	
QUADRO RESUMO																	
Etapa do Convênio	Valores por Natureza de Despesa				Valor Total												
	Serviços	Obras	Equipamento e Material Permanente	Material de Consumo													
ETAPA 1	R\$ 23.272,13	R\$ 16.658,48	R\$ 112.196,26	-	R\$ 151.504,67												
ETAPA 2	-	R\$ 37.264,87	R\$ 2.647,30	-	R\$ 39.911,67												
ETAPA 3	-	-	R\$ 130.735,30	-	R\$ 130.735,30												
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.272,13</b>	<b>R\$ 53.302,85</b>	<b>R\$ 245.576,86</b>	-	<b>R\$ 322.151,64</b>												
<b>Total de Recursos Estaduais</b>	<b>R\$ 23.272,13</b>	<b>R\$ 53.302,85</b>	<b>R\$ 217.728,02</b>	-	<b>R\$ 294.303,00</b>												
<b>Total de Recursos Municipais (Contrapartida)</b>	-	-	<b>R\$ 27.848,84</b>	-	<b>R\$ 27.848,84</b>												

Legenda:

Etapa de execução do convênio  
 mês 1 Mês de assinatura do convênio

Matrícula do convênio  
 Prazo de execução das ações do convênio

Prazo de apresentação da prestação de contas e monitoramento e análise do DETRAN SP

165

W P



#### V - METAS A SEREM ATINGIDAS

Os investimentos previstos no convênio e neste Plano de Trabalho têm como meta reduzir em 30% o número de óbitos decorrentes de acidentes de trânsito no município, no prazo de vigência do convênio, com o desenvolvimento das seguintes ações:

1. Sinalização Semafórica;
2. Sinalização Vertical;
3. Sinalização Horizontal;
4. Implantação de lombofaixas.

As ações a serem executadas pelo Município estão indicadas neste Plano de Trabalho, inclusive com a indicação dos locais que serão objeto das ações.

#### VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Caberá ao DETRAN-SP repassar em 03 (três) parcelas, mediante depósito em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., os recursos financeiros no valor estimado de **R\$ 294.303,00** (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e três reais), para aplicação nos objetivos constantes no presente convênio, conforme cronograma de desembolso a seguir:

1. O desembolso para a execução das ações será feito em 3 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 151.506,87** (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais, e oitenta e sete centavos), a segunda no valor de **R\$ 39.911,67** (trinta e nove mil, novecentos e onze reais, e sessenta e sete centavos) e a terceira no valor de **R\$ 102.884,46** (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e quarenta e seis centavos), tendo como referência Cronograma Físico-Financeiro – Cronograma de Desembolso, a que se refere o inciso IV, deste Plano de Trabalho.
2. As parcelas a que se refere o “caput” deste inciso vormente serão liberadas mediante prestação de contas, após a conclusão da etapa correspondente prevista no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, e no Cronograma Físico-Financeiro Cronograma de Desembolso, mediante a aprovação, por parte do DETRAN-SP, da respectiva prestação de contas, a ser apresentada pelo MUNICÍPIO, que abrangerá relatório de execução acompanhado da documentação pertinente, consoante o previsto no § 2º do artigo 11 do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, acrescentado pelo Decreto nº 62.032, de 17 de julho de 2016.
3. Os recursos a serem transferidos ao Município onerarão o orçamento do DETRAN-SP – Unidade Orçamentária 29057, Programa de Trabalho 041292749910000 e Natureza das Despesas 444051, 444052 e 334039, fonte 002, do exercício vinte e as demais despesas onerarão a dotação orçamentária de 2019.
4. Todo investimento e custeio para a execução das ações a serem implementadas no Município, deverá seguir o devido processo licitatório com observância da legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 mesmo os casos em que não seja necessária licitação,

ASR

W





deverá observar a legislação pertinente - Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações posteriores;

5. Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o Município deverá complementá-los com recursos próprios.

#### VII - DA VIGÊNCIA

A execução deste Plano de Trabalho iniciar-se-á na data de assinatura do Termo de Convênio, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo único** - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### VIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O DETRAN-SP poderá solicitar ao Município, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto do presente ajuste.

E, por assim estarem de acordo e para que produza os efeitos legais, firmam o presente Plano de Trabalho, que será parte integrante do Convênio a ser firmado entre o Município de Ibitinga e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

São Paulo, \_\_\_\_ de junho de 2018.

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**

Diretor Presidente do DETRAN-SP

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Prefeito Municipal de Ibitinga

**Testemunhas:**

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome: Andre Luiz da Silva  
RG: 33.334.533-7  
CPF: 281175888-93

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

detran.sp

PROCESSO DETRAN-SP Nº 165847/2018  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2018

*TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP E O MUNICÍPIO DE IBITINGA, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES E/ OU SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO.*

Pelo presente instrumento, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DETRAN-SP**, com sede na Rua João Bricola, 32, Centro, São Paulo - SP, CEP 01014-010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15519361/0001-16, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**, portador do RG. nº 2.097.527 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 645.207.143-20, doravante designado **DETRAN-SP**, autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 61.443, de 20 de agosto de 2015, e o **MUNICÍPIO DE IBITINGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito, **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, portador do RG. nº 8.776.597-4, inscrito no CPF sob o nº 020.263.718-22, doravante designado **MUNICÍPIO**, celebram o presente convênio, que se regerá, no que couber, pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo artigo 25 da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do Objeto**

Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para o **MUNICÍPIO**, visando a conjugação de esforços na execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Decreto nº 61.442, de 20 de agosto de 2015, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Presidente do DETRAN-SP, que integra o presente instrumento, como Anexo único.

Parágrafo único - O plano de trabalho que alude o "caput" desta cláusula poderá ser alterado de comum acordo pelos partícipes, desde que não implique alteração do objeto ou acréscimo de valor.

VIDA



CLÁUSULA SEGUNDA  
Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio, constituem obrigações dos partícipes:

I - do DETRAN-SP:

- a) indicar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira, e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- b) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;
- c) verificar "in loco", a qualquer momento, a execução das ações objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- d) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com a Cláusula Sexta do presente convênio;
- e) atestar, ao final do ajuste, a conclusão e regular execução do objeto deste convênio.

II - do MUNICÍPIO:

- a) indicar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente instrumento, dois representantes, responsáveis pela gestão administrativa e financeira, e pela supervisão técnica do convênio, respectivamente;
- b) executar, direta ou indiretamente, mas sempre sob sua exclusiva responsabilidade, as ações de que cuida a Cláusula Primeira deste instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente;
- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do DETRAN-SP exclusivamente para os fins estipulados no presente convênio;
- d) colocar à disposição do DETRAN-SP a documentação referente a aplicação dos recursos financeiros;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando sempre eventuais atrasos;
- f) prestar conta da execução das ações previstas no Plano de Trabalho, justificando eventuais diferenças em relação ao respectivo cronograma físico financeiro;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução objeto do presente convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o DETRAN-SP de qualquer responsabilidade;
- h) permitir o acesso dos representantes do DETRAN-SP, indicados nos termos do inciso I, alínea "a" desta cláusula, a qualquer tempo e lugar, bem assim a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente ajuste, quando em missão de fiscalização e controle;
- i) manter o DETRAN-SP informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio.



**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**Das Prestações de Contas**

O MUNICÍPIO deverá apresentar ao DETRAN-SP prestações parciais de contas, ao término de cada etapa, conforme previsto no Plano de Trabalho, e prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de vigência do convênio, as quais serão encartadas aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado, na forma de legislação de regência.

§ 1º - O DETRAN-SP poderá solicitar ao MUNICÍPIO, a qualquer tempo, relatórios parciais com as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente ajuste.

§ 2º - O DETRAN-SP comunicará por escrito, ao MUNICÍPIO, eventuais irregularidades constatadas nas prestações de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da respectiva comunicação, encaminhando-se ao DETRAN-SP, relatório e demais documentos pertinentes que demonstrem a solução do assunto.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**Dos Saldos Financeiros**

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao DETRAN-SP, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, encaminhando-se o respectivo comprovante de depósito bancário ao DETRAN-SP, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, na forma disposta no § 6º do artigo 116 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**Da Execução e Fiscalização do Convênio**

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão aos representantes indicados pelos partícipes:

§ 1º - Os representantes, a quem se refere o "caput" desta cláusula deverão se reunir ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo apresentar sugestões para alteração do plano de trabalho.

§ 2º - Os representantes dos partícipes deverão:

1. responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução deste convênio, adotando todas as providências para a resolução de intercorrências;
2. adotar normas e procedimentos tendo em vista a harmonia e a integração operacional e administrativa e os partícipes, a fim de que o objeto do ajuste seja plenamente executado;
3. adotar as providências para eventual prorrogação ou renovação deste convênio;
4. instruir o respectivo procedimento, na hipótese de denúncia ou rescisão deste convênio.

*Handwritten signature*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



§ 3º - O DETRAN-SP poderá solicitar apoio, a outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, caso haja necessidade de especialistas, para os fins do disposto no "caput" desta cláusula.

**CLÁUSULA SEXTA**

**Do Valor e da Liberação dos Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros a serem repassados pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO correspondem a **R\$ 294.303,00** (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e três reais), a serem transferidos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 151.506,87** (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e seis reais, e oitenta e sete centavos), a segunda no valor de **R\$ 39.911,67** (trinta e nove mil, novecentos e onze reais, e sessenta e sete centavos) e a terceira no valor de **R\$ 102.884,46** (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais, e noventa e seis centavos) mediante depósito em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A.

§ 1º - A parcela a que se refere o "caput" desta Cláusula Sexta, somente será liberada mediante prestação de contas da etapa, prevista no cronograma físico-financeiro, conforme o Plano de Trabalho, que abrange relatório do MUNICÍPIO, acompanhado da documentação pertinente, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo DETRAN-SP, cuja liberação ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias da aprovação da prestação de contas relativa a cada parcela transferida em obediência ao disposto no § 2º do artigo 8º do Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, com a redação conferida pelo Decreto nº 62.032, de 17 de junho de 2016.

§ 2º - Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO onerarão o orçamento do DETRAN-SP de 2018 - Unidade Orçamentária 29057, Programa de Trabalho 04125292749910000, Natureza de Despesas 444051, 444052 e 334039, fonte 02, do exercício vigente e as demais despesas onerarão a dotação orçamentária de 2019.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**Da Aplicação dos Recursos Financeiros**

Os recursos transferidos pelo DETRAN-SP ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

§ 1º - O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em carteira de poupança, sob a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em modo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução objeto deste convênio;
3. quando da prestação de contas de que trata a Cláusula Segunda, inciso II, alínea "e", deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário

AGR MOP



(histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;

4. o descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da aplicação efetuada no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito.

5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo, mencionar o número deste convênio.

§ 2º - Caso os recursos financeiros repassados pelo DETRAN-SP sejam insuficientes para a execução do objeto deste convênio, o MUNICÍPIO deverá complementá-los com recursos próprios.

#### CLÁUSULA OITAVA Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Parágrafo único** - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, exclusivamente no que tange à sua execução, mediante prévia justificativa e celebração de termo de aditamento, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA NONA Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será re-indido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, o competente acerto de contas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente convênio, deverá ser obrigatoriamente, consignada a participação do DETRAN-SP, obedecidos os padrões estipulados por este último, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição da República

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da Publicação

A publicação, por extrato, do presente convênio será providenciada pelos partícipes, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 6º da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contado da data da assinatura do presente instrumento.

*Handwritten initials: W P A R*



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões oriundas deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeito Municipal de Ibitinga

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA  
Diretor Presidente do DETRAN-SP

ASSIN

Testemunhas:

Nome: André Luiz Gonçalves Racy  
RG: 33.334.583-2  
CPF: 283775888-93

Nome:  
RG:  
CPF:

## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 04/05/2020

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: **PROJETO DE LEI Nº 035/2020:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 036/2020:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 038/2020:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. No decorrer da audiência e o Secretário de Governo observou um erro no Projeto de Lei 035/2020 que em sua elaboração foi estabelecido “crédito adicional especial” no entanto, trata-se de uma suplementação, desta forma o projeto de lei foi corrigido. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Governo

**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

NOTÍCIAS em Todos

## Prefeitura realiza Audiência Pública digital durante a quarentena



Na impossibilidade de realização de audiências públicas dado a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a Prefeitura de Ibitinga apresenta a minuta dos projetos de leis: PROJETO DE LEI Nº 038/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 036/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 035/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, e dá outras providências.

As contribuições referentes ao Projeto de Lei deverão ser encaminhadas através do e-mail [audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br](mailto:audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br), contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 04/05/2020"

Os e-mails enviados serão enviados até o dia 04/05/2020 as 8:00 horas.

As minutas versam acerca dos seguintes temas:

**PROJETO DE LEI Nº 033/2020:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações com saldos insuficientes do orçamento vigente, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO \*

**MINUTA PROJETO DE LEI Nº 035/2020:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO \*

**PROJETO DE LEI Nº 036/2020:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO \*

**MINUTA PROJETO DE LEI Nº 038/2020:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

CLIQUE **AQUI** PARA VISUALIZAR O ARQUIVO \*



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira 30 de abril de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0246

de 11 (onze) dias a contar de 30 de abril de 2.020, ou seja, até 10 de maio de 2.020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso XIV.

Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**  
Departamento de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020** - Objeto: Execução de galeria de águas pluviais/drenagem urbana na Rua das Violetas, Jardim dos Bordados - HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: A Prefeitura do Município da Estância Turística de Ibitinga, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a participação da empresa GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 13.553.331/0001-09. Analisada a documentação, esta foi considerada HABILITADA. Dando continuidade, foi aberto o envelope contendo a proposta, sendo classificada: 1º lugar a empresa GRD PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME pelo valor global de R\$ 120.373,58 (cento e vinte mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Ibitinga, 29 de abril de 2020. Rodrigo Hortolani Ladeira - Presidente da Comissão de Licitação.

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**  
Departamento de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - ABERTURA.** Objeto: prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição produzidos no município de Ibitinga e entregues pela CONTRATANTE na estação de transbordo localizada na Rodovia IBG 030, a aproximadamente 6 (seis) km do Centro geográfico da cidade de Ibitinga. Sessão de julgamento: 14 de maio de 2020, às 09h30min. Mais informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ibitinga, 29 de abril de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**  
Departamento de Compras e Licitações

**NOTIFICAÇÃO - REFERENTE: PROCESSO Nº 11931/2020 (APENSO PROCESSO Nº 11931/2020)**

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP - CNPJ 18.227.118/0001-12 - Rua Demétrio Ribeiro, nº 435, Apto. 251 - Bloco A, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03.332-000.

O MUNICÍPIO DE IBITINGA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Landim, n. 333, CNPJ 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita, Cristina Maria Kalil Arantes, vem por meio desta NOTIFICAR Vossa Senhoria para que apresente defesa em 05 dias nos autos do processo instaurado para apurar-se eventual descumprimento e RESCISÃO CONTRATUAL em epígrafe, nos termos dos artigos 77 ao 87 da Lei nº 8.666/93, sob pena de incidir nas penas estabelecidas na, subitem 5.2 da Cláusula V do Contrato 094/2018 e Cláusula XIII, "e" itens 13.3 e 13.4 do Edital do Pregão Presencial 033/2018, (Processo Administrativo 11931/2020), conforme cópia dos pareceres em anexo. Era o que se tinha a notificar para todos os efeitos legais.

Ibitinga, 28 de abril de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

**Geórgia Rachel Zanati**  
Departamento de Compras e Licitações

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na impossibilidade de realização de audiências públicas dado a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020, bem como a quarentena instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, a Prefeitura de Ibitinga apresenta a minuta dos projetos de leis: PROJETO DE LEI Nº 038/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências; PROJETO



# IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quinta-feira 30 de abril de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0246

DE LEI Nº 036/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 035/2020 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Transito e Tecnologia, e dá outras providências.

As contribuições referentes ao Projeto de Lei deverão ser encaminhadas através do e-mail [audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br](mailto:audienciapublica@ibitinga.sp.gov.br), contendo nome completo e CPF com o assunto "AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 04/05/2020"

Os e-mails enviados serão enviados até o dia 04/05/2020 as 8:00 horas.

O conteúdo dos projetos está disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.ibitinga.sp.gov.br/post/84834>